



Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Morro Grande**

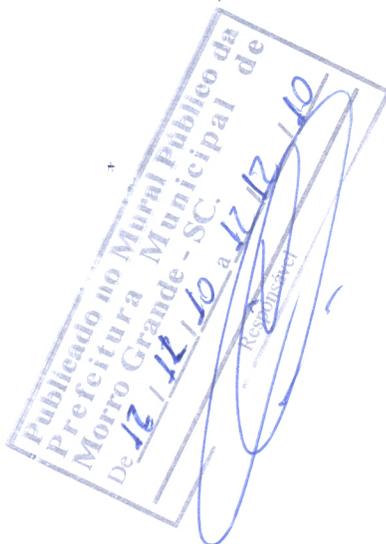
**LEI Nº 695/2010**

**TRATA DA CRIAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO DE BAIRRO DO MUNICÍPIO DE MORRO GRANDE**

**ENIO ZUCHINALI**, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica criado o perímetro urbano do Bairro São Bento, Município de Morro Grande, constituído de uma área total de 490.089,73 m<sup>2</sup> (quatrocentos e noventa mil e oitenta e nove metros e setenta e três centímetros quadrados), com a seguinte delimitação:

“Partindo do Ponto 01, que se encontra na Estrada Geral Nova Roma, com as seguintes coordenadas: E (Longitude): 622618.337 e N (Latitude): 6815626.948, segue uma linha reta imaginária no sentido Leste - Oeste, numa distância de 348,64 m (trezentos e quarenta e oito metros e sessenta e quatro centímetros), até encontrar o Ponto 02, com as seguintes coordenadas: E: 622270.968 e N: 6815597.179; daí, segue uma linha reta imaginária no sentido Sul – Norte, numa distância de 227,59 m (duzentos e vinte e sete metros e cinquenta e nove centímetros) até encontrar o Ponto 03, com as seguintes coordenadas: E: 622256.550 e N: 6815824.313; seguindo uma linha reta imaginária no sentido Leste - Oeste numa distância de 607,94 m (seiscentos e sete metros e noventa e quatro centímetros), até encontrar o Ponto 04, com as seguintes coordenadas: E: 621651.371 e N: 6815766.374; daí, parte uma linha central imaginária no Rio Pilão, numa distância de 964,12 m (novecentos e sessenta e quatro metros e doze centímetros) no sentido Sul – Norte, até encontrar o Ponto 05, com as seguintes coordenadas: E: 621456.182 e N: 6816526.364; seguindo a partir daí uma linha reta imaginária numa distância de 390,41 (trezentos e noventa metros e quarenta e um centímetros) no sentido Oeste – Leste, até encontrar o Ponto 06, com as seguintes coordenadas: E: 621845.135 e N: 6816560.099; seguindo uma linha reta imaginária numa distância de 277,28 m (duzentos e setenta e sete metros e vinte e oito centímetros), no sentido Norte – Sul, até encontrar o Ponto 07, com as seguintes coordenadas: E: 621900.824 e N: 6816288.466; daí, segue uma linha reta imaginária numa distância de 10,76 m (dez metros e setenta e seis centímetros), no sentido Leste – Oeste até encontrar o Ponto 08 com as seguintes coordenadas: E: 621890.109 e N: 6816287.441; seguindo uma linha reta imaginária numa distância de 253,93 m (duzentos e cinquenta e três metros e noventa e três centímetros), no sentido Norte – Sul até encontrar o Ponto 09 com as seguintes coordenadas: E: 621908.639 e N: 6816034.179; daí, segue uma linha reta imaginária numa distância





Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura Municipal de Morro Grande**

de 561,76 (quinhentos e sessenta e um metros e setenta e seis centímetros), no sentido Oeste – Leste, até encontrar o Ponto 10, com as seguintes coordenadas: E: 622467.847 e N: 6816087.717; seguindo uma linha central imaginária na Estrada Geral Nova Roma numa distância de 498,78 (quatrocentos e noventa e oito metros e setenta e oito centímetros), até encontrar o Ponto 01.”

**Art. 2º-** Constitui parte integrante desta Lei, a planta do perímetro urbano do Bairro São Bento, Município de Morro Grande, respectivamente na Escala 1:10.000 (um por dez mil).

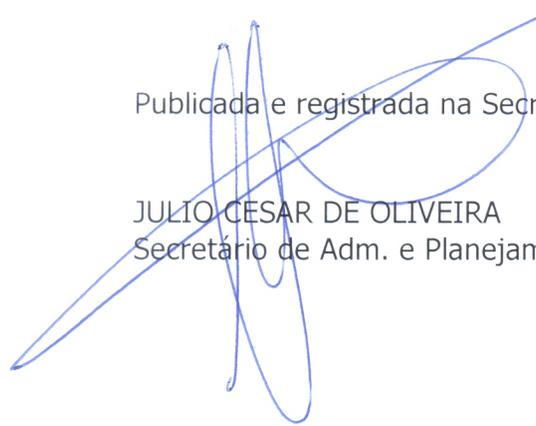
**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

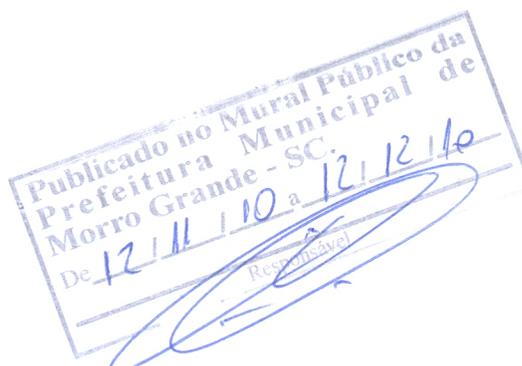
**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 12 de novembro de 2010.

  
**ENIO ZUCHINALI**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Planejamento na data supra.

  
JULIO CESAR DE OLIVEIRA  
Secretário de Adm. e Planejamento



# SÃO BENTO

## PERIMETRO URBANO



**AGRIMENSURA BIFF**

MORRO GRANDE - RUA SANTA CRUZ - 178 - CENTRO - CEP: 88.925-000 - FONES: (48) 3544.00.79 / 0985.10.09  
BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA - RUA FORTALEZA - 98 - CENTRO - CEP: 88.914-000 - FONE: (48) 3526.15.02

Levant. Topográfico Georeferenciado

PROPRIETÁRIO:	LOCAL:	São Bento - MORRO GRANDE - SC
PERÍMETRO URBANO	EIR* Assin.	
BAIRRO: SÃO BENTO	Sergiane Biff	
ÁREA DO PERÍMETRO: 490.089,73 M <sup>2</sup>	LEVANTAMENTO TOP: Sergio/Semiao	
	ESCALA:	DATA: Nov/10

*[Handwritten signature]*